



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PARA OS MÓDULOS TEMÁTICOS QUE CONTEMPLAM O CONTEÚDO DE FARMACOLOGIA, DO CURSO DE MEDICINA – SEMESTRE LETIVO DE 2023/1.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria de ensino para os módulos temáticos que contemplam o conteúdo de **Farmacologia**, do Curso de Medicina, no semestre letivo de 2023/1.

A Coordenação do Curso de Medicina faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria para os módulos temáticos que contemplam o conteúdo de **Farmacologia** para o **Curso de Medicina**, do primeiro semestre letivo de 2023, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **4 (quatro)** vagas, sendo **2 (duas)** vagas para monitor bolsista e **2 (duas)** vagas para monitor voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em **6 de março** e término em **24 de junho de 2023**.
- 3.2 A monitoria será exercida por **8 (oito)** horas semanais, e carga horária total de **128 (cento e vinte e oito)** horas, no semestre.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000. D.O.U. de 03.10.2000.

Recrediado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017. D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

4 Do valor da bolsa de monitoria

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.
- 4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Medicina do UNESC (do 5º ao 8º período);
- II. ter sido aprovado no módulo temático, a saber: Farmacologia.
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de apenas 2 (duas) monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo estudante em três ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

- 6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **6 a 10 de fevereiro de 2023**, e deverá ser feita de forma digital no site do UNESC.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>

8 Do Instrumento de Seleção

8.1 O Processo Seletivo é constituído de duas etapas, a saber:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000. D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- a. a realização de **Prova Teórica, a ser aplicada no Bloco I - Sala 401, no valor de 10 pontos, com 15 questões** de múltipla escolha, sendo cada questão com 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) resposta correta, com base em conteúdo e bibliografia descritos neste Edital (Quadro 1); e
- b. por meio do **Histórico Escolar**, com base na nota obtida na disciplina/módulo de Farmacologia.

Quadro 1 – Quadro geral de provas de cada um dos processos seletivos de monitoria em 2023/1:
data, horário, local, disciplina, e professor responsável.

Data	Horário	Disciplina	Professor Responsável
14/02/2023 (terça-feira)	18h30min às 19h30min	Módulos temáticos que contemplam o conteúdo de Anatomia	Luciano Azevedo Duarte
14/02/2023 (terça-feira)	19h30min às 20h30min	Patologia	Roberta Passamani Ambrosio
14/02/2023 (terça-feira)	20h30min às 21h30min	Raciocínio Clínico I e II	Alex Rodrigues
15/02/2023 (quarta-feira)	18h30min às 19h30min	Agressão e Defesa	Rafael Mazioli
15/02/2023 (quarta-feira)	19h30min às 20h30min	Farmacologia	Tatiana Tonini Zamprogno
15/02/2023 (quarta-feira)	20h30min às 21h30min	Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas I, II, III e IV	Rusilania Tozi Barbieri
16/02/2023 (quinta-feira)	18h30min às 19h30min	Módulos temáticos que contemplam o conteúdo de histologia	Roberta Passamani Ambrosio
16/02/2023 (quinta-feira)	19h30min às 20h30min	Metabolismo Corporal	Bruno Spalenza da Silva
16/02/2023 (quinta-feira)	20h30min às 21h30min	Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V	Luiz Antonio Ferraço Ximenes

8.2 Os candidatos inscritos deverão chegar meia hora antes do horário da prova.

8.3 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é a Coordenação de Curso.

8.4 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões.

8.5 Não haverá revisão, nem será concedida a vista de prova.

8.6 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

8.7 O gabarito preliminar da Prova Teórica será divulgado em 15 de fevereiro de 2023, após as 21h30min, no Painel do Aluno - menu Prova, conforme nome da monitoria no edital.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

8.8 A coordenação abrirá prazo, até às 9h do dia 16 de fevereiro de 2023, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta disponível, no Painel do Aluno - menu Prova, conforme nome da monitoria no edital.

8.9 A nota de classificação será a média entre a nota da prova teórica e da nota final obtida na disciplina de Farmacologia.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10 Do Conteúdo Programático da Prova

10.1 Farmacologia

Farmacocinética, farmacodinâmica, Farmacologia do SNC, Ansiolíticos e sedativo-hipnóticos, antipsicóticos, antidepressivos, estabilizadores de humor, antiepilepticos, AINES, corticosteroides, analgésicos opioides, fármacos antidiabéticos, antiagregantes plaquetários, anticoagulantes, trombolíticos e antifibrinolíticos, anti-hipertensivos, diuréticos, antianginosos, farmacologia da Insuficiência Cardíaca, fármacos do tratamento da asma e DPOC, anticoncepcionais hormonais e substâncias de abuso.

11 Da Bibliografia

BURTON, L.L.; CHABNER, B.A. & KNOLLMANN, B.C. **Goodman & Gilman As Bases Farmacológicas da Terapêutica.** 12^a ed., McGraw Hill, 2012.

RANG, H.P.; DALLE, M. & RITTER, J.M. **Farmacologia**, 8^a ed., Elsevier, 2016.

KATZUNG, B.G. **Farmacologia básica e clínica.** 12a. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

SILVA, P. **Farmacologia.** 8a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

STAHL, S.M. **Psicofarmacologia:** bases neurocientíficas e aplicações práticas. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

LAURANCE, H.R.B. **Manual de Farmacologia e Terapêutica de Goodman & Gilman.** 2^a ed., McGraw Hill, 2015.

GOLAN, D. E. **Princípios de Farmacologia - A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia.** 3a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recrediado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

CRAIG, C.R. **Farmacologia moderna com aplicações clínicas**. 6^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

12 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

12.2 Os primeiros classificados dentro do limite de vagas oferecidas estão aptos a serem classificados como monitores bolsistas e os demais, como monitores voluntários.

12.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

- I. candidato com maior nota no módulo de Farmacologia, conforme registro no Histórico Escolar;
- II. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
- III. candidato de maior idade.

13 Da divulgação dos Resultados

13.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **23 de fevereiro de 2023**, na página web do UNESC.

14 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

14.1 Antes da assinatura do **Termo de Compromisso**, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar, no Setor de Atendimento, a seguinte documentação original, para ser digitalizada e devolvida ao aluno:

- I. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (CIC);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- V. Comprovante de residência;
- VI. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B e COVID-19 (condicionada ao calendário do Programa Nacional de Imunização).

14.2 O período para a **apresentação da documentação** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo **2 (dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

14.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

14.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

14.3.2 O horário do Setor de Atendimento no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

14.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

15 Da Atividade de Monitoria.

15.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

15.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é nas Salas de Sessão Tutorial, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

15.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

15.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017. D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

16 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

16.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
18h às 22h	Monitor 1 (Bolsista)	Monitor 2 (Bolsista)	Monitor 1 (Bolsista)	Monitor 2 (Bolsista)	-	-
	Monitor 1 (Voluntário)	Monitor 2 (Voluntário)	Monitor 1 (Voluntário)	Monitor 2 (Voluntário)	-	-

16.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

16.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

16.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 16.3, não necessariamente será bolsista.

16.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

16.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

17 Da Certificação da Monitoria

17.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

17.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

18 Do professor orientador

18.1 A monitoria de **Farmacologia** terá como responsável a Professora Tatiana Tonini Zamprogno.

19 Das disposições finais

19.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

19.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 26 de janeiro de 2023.

Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo

Rusitania Tozi Barbieri
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo

Roberta Passamani
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: <input type="checkbox"/> voluntária <input type="checkbox"/> bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Tálma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recrenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR

NOME:	MATRÍCULA		
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL <input type="radio"/>
			DIURNO <input type="radio"/>

DADOS DA MONITORIA

DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE:	<input type="radio"/> ESTUDO EXTRA	<input type="radio"/> ATIVIDADES EM SALA <input type="radio"/> PESQUISA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

